

## ***Lista Preliminar de Eleitores Discentes***

### **Orientações importantes após a confirmação da lista:**

A votação em primeiro turno está marcada para o dia 12 de novembro e ocorrerá em ambiente virtual, das 9h às 21h.

Os eleitores (estudantes e servidores) poderão votar de seus próprios dispositivos eletrônicos; entretanto, haverá também no campus um espaço com computadores disponíveis para o registro do voto on-line, das 9h às 20h.

Para participar da votação, o eleitor deverá cadastrar um endereço de e-mail específico para a eleição, por meio do qual receberá uma credencial única e individual, bem como as instruções para a votação on-line no Sistema Helios, utilizado pelo IFRS. **Esse cadastro é necessário porque foram identificados, principalmente no sistema acadêmico, vários endereços de e-mail inválidos ou desatualizados.**

O cadastro de e-mail deverá ser realizado entre os dias 04/11/2024 e 05/11/2024, até às 23h59, conforme instruções abaixo:

### **Cadastramento do Endereço de E-mail:**

O cadastramento do e-mail será feito por meio de autenticação do eleitor via login único do GOV.BR e validação com a base de dados de eleitores aptos a votar na eleição do IFRS, garantindo segurança e sigilo ao eleitor.

Para realizar o cadastro de e-mail, o eleitor deverá acessar o link <https://sistemas.ifrs.edu.br/se/login/3>, disponível entre 04/11/2024 e 05/11/2024, até as 23:59h, autenticar-se pelo GOV.BR, preencher seu endereço de e-mail e confirmar.

Eleitores que não possuem cadastro no GOV.BR ou não lembram sua senha de acesso devem acessar <https://acesso.gov.br> para realizar o cadastro ou recuperar a senha.

| <b>Lista de TECNICO ADMINISTRATIVO - Total: 43</b> |
|--|
| <b>Nome Eleitor</b>                                |
| ADRIANA PEREIRA DA SILVA                           |
| ALLAN ALVES DE SOUZA                               |
| ANA PAULA SILVA DA LUZ                             |
| ANDRE BOHM DE OLIVEIRA                             |
| ANDREI NASSER WICHRESTINK                          |
| ANTONIO SPERANDIO                                  |

|   |
|---|
| AUGUSTO TOLAZZI   |
| AUGUSTO WEIAND  |
| BRUNO SERRA ACOSTA                                      |
| CAMILA VESSOZI DA SILVA                                 |
| CLAUDIA SIMONE CORDEIRO PELISSOLI                       |
| CLAUDINO ANDRIGHETTO                                    |
| DEIZE LICHTENECKER                                      |
| EDER JOSE MORARI  |
| EDUARDO SANTOS AVILA                                    |
| GABRIEL DE CASTRO TEREZA                                |
| GABRIEL SILVEIRA PEREIRA                                |
| GABRIELA SILVA MOREL DE OLIVEIRA                        |
| GIANE SILVA SANTOS                                      |
| GLEIDSON BARREIRO FLORES                                |
| HYLARIANE ROSA RIBEIRO ARTMANN                          |
| IRACEMA SOUTO RUIZ                                      |
| JADE DE OLIVEIRA MONTEIRO                               |
| JULIA BALZAN  |
| LUANA MONIQUE DELGADO LOPES                             |
| LUCAS VAZ PIRES   |
| MAIARA ALESSANDRA LOPES DA SILVA                        |
| MARCOS VINICIUS BRASIL                                  |
| MARIA CRISTINA SCHEFER                                  |
| MARINES VERONICA FERREIRA TOEBE                         |
| MARINEZ MAUER   |
| MARYA GIL GRASSMANN                                     |
| MICHELEN TATIANE RODRIGUES FRANCO DE CAMPOS ANDRIGHETTO |
| MIGUEL LUIZ   |
| MIGUEL NECKEL MOREIRA                                   |
| NAIRANA FLORES DA ROSA                                  |
| PAOLA CARDOSO PURIN                                     |
| ROSSANO AGLIARDI DESINI                                 |
| SERGIO RONEY D AVILA MONTANHA                           |
| SIMONE CAZZAROTTO                                       |
| UADY ROCHA SESSIM                                       |
| VERA MARISA GASPARETTO                                  |
| WENDELL RIBEIRO E SILVA                                 |

De acordo com §1º Art.22 Qualquer votante poderá impugnar, motivadamente, nomes de votantes que constem ou tenham sido omitidos da Lista disposta no caput, devendo, para tanto, enviar

mensagem ao e mail da Comissão Eleitoral Local do Campus Osório no endereço disposto no Art. 5º, no prazo máximo das 23h do dia 31 de outubro de 2024.

Osório, 31 de outubro de 2024.

Éder José Morari  
Presidente  
Comissão Eleitoral Local